CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Nº 2 / 06

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após analise do Acórdão nº 379/06, a instrução nº 2046/05, da Diretoria de Contas Municipais – DCM, da analise da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas, que originou o Parecer nº 16134/05, do Auditor Roberto Macedo Guimarães, julgado procedente pelos Conselheiro Henrique Naigeboren, e os Auditores Roberto Macedo Guimarães e Caio Marcio Nogueira Soares e a Procuradora Eliza Ana Zenedin kondo Langner, propõe a apreciação do Soberano Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006.

APROVADO EM 12/06/2006
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, **com ressalvas,** relativas ao Exercício Financeiro de 2004.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão número 379/2006, da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do Poder Executivo, **com ressalves,** relativo ao exercício Financeiro de 2004, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês junho do ano de 2006.

Rafael [illegible]ylski,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6
ESTADO DO PARANÁ